



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3283 de 11 DE JULHO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 11/10/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil

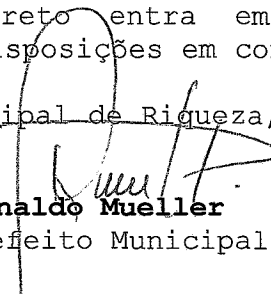
Elemento : 3.3.90.00.00/181 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Fonte: 0160 - Recursos Alimentação Escolar

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de julho de 2017


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 11 de julho de 2017.